

no DOE de 13 de agosto de 2021 e ainda considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEDAP/PA, referente ao processo licitatório nº 2021/1161685 (P) e 2022/22769 (F)- SEDAP/PA decide ADJUDICAR o resultado do aludido certame, conforme discriminado abaixo:
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CORRETIVO DE SOLO, TIPO FERTICORRETIVO, PRODUTO INDISPENSÁVEL AO PREPARO DE ÁREA PARA PLANTIOS, ESPECIFICAMENTE PELA FINALIDADE DE CORREÇÃO DE ACIDEZ DO SOLO, SENDO TAL ETAPA PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL (TS), DO PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA, CONFORME DEC. Nº 941/2020, PUBLIC. DOE Nº 34300 DE 04/08/2020.

EMPRESA VENCEDORA: CR ALVES FRANCO EIRELI CNPJ:18.851494/0001-83 Fertilizante - Fertilizante Mineral Simples, conforme condições e exgências estabelecidas no Termo de Referência

QUANTIDADE: 150 Toneladas

VALOR ESTIMADO: R\$ 234.285,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 234.274,50

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legal pertinentes. Belém, Pa, 04 de Abril de 2022.

ROBERTA TORGA

Pregoeira/SEDAP

Protocolo: 795544

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2022 - BENEFICIÁRIO: : Arlindo Lima Paiva ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 795925

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 868 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo área total de 1.680,6908 ha;

CONSIDERANDO a existência de áreas matriculadas incidentes na área objeto, sob o registro 4.508, Lv. 2-Registro Geral, Fls. 001, Imóvel Rural Registrado em Cartório, com 35,4073 ha, resultando em área líquida de 1.645,2835 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/143106.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com área líquida de 1.645,2835 ha (mil seiscentos e quarenta e cinco hectares, vinte e oito ares e trinta e cinco centiares), denominada GLEBA RECANTO DOS ANJOS, localizada no Município Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.116.554,28m e E = 611.444,87m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda e Ama de Ildonei Augustin Marodin, com a seguinte distância 40,06 m e azimute plano 198°44'17" até o marco M-002, de coordenada N = 9.116.516,34m e E = 611.432,00m; 0,25 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-003, de coordenada N = 9.116.516,10m e E = 611.431,92m;377,67 m e azimute plano 198°44'33" até o marco M-004, de coordenada N = 9.116.158,46m e E = 611.310,57m;0,91 m e azimute plano 198°38'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.116.157,60m e E = 611.310,28m;428,81 m e azimute plano 198°44'32" até o marco M-006, de coordenada N = 9.115.751,53m e E = 611.172,50m;17,74 m e azimute plano 198°44'29" até o marco M-007, de coordenada N = 9.115.734,73m e E = 611.166,80m;18,03 m e azimute plano 198°44'11"

até o marco M-008, de coordenada N = 9.115.717,66m e E = 611.161,01m;2,47 m e azimute plano 295°06'53" até o marco M-009, de coordenada N = 9.115.718,71m e E = 611.158,77m;110,77 m e azimute plano 295°27'58" até o marco M-010, de coordenada N = 9.115.766,34m e E = 611.058,76m;4,50 m e azimute plano 197°28'05" até o marco M-011, de coordenada N = 9.115.762,05m e E = 611.057,41m;1,86 m e azimute plano 195°36'24" até o marco M-012, de coordenada N = 9.115.760,26m e E = 611.056,91m;2,20 m e azimute plano 195°48'09" até o marco M-013, de coordenada N = 9.115.758,14m e E = 611.056,31m;83,04 m e azimute plano 195°39'47" até o marco M-014, de coordenada N = 9.115.678,18m e E = 611.033,89m;2,07 m e azimute plano 195°43'01" até o marco M-015, de coordenada N = 9.115.676,19m e E = 611.033,33m;170,99 m e azimute plano 195°40'06" até o marco M-016, de coordenada N = 9.115.511,55m e E = 610.987,15m;72,55 m e azimute plano 202°23'38" até o marco M-017, de coordenada N = 9.115.444,47m e E = 610.959,51m;318,68 m e azimute plano 184°23'54" até o marco M-018, de coordenada N = 9.115.126,73m e E = 610.935,07m;287,16 m e azimute plano 135°06'56" até o marco M-019, de coordenada N = 9.114.923,27m e E = 611.137,71m;379,76 m e azimute plano 223°40'10" até o marco M-020, de coordenada N = 9.114.648,58m e E = 610.875,49m;6,61 m e azimute plano 167°19'49" até o marco M-021, de coordenada N = 9.114.642,13m e E = 610.876,94m;24,21 m e azimute plano 184°35'48" até o marco M-022, de coordenada N = 9.114.618,00m e E = 610.875,00m;271,10 m e azimute plano 89°09'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.114.622,00m e E = 611.146,07m;219,86 m e azimute plano 95°11'07" até o marco M-024, de coordenada N = 9.114.602,13m e E = 611.365,03m;126,77 m e azimute plano 95°56'42" até o marco M-025, de coordenada N = 9.114.589,00m e E = 611.491,12m;6,66 m e azimute plano 25°38'28" até o marco M-026, de coordenada N = 9.114.595,00m e E = 611.494,00m;268,81 m e azimute plano 35°40'13" até o marco M-027, de coordenada N = 9.114.813,38m e E = 611.650,75m;350,01 m e azimute plano 25°09'33" até o marco M-028, de coordenada N = 9.115.130,18m e E = 611.799,55m;254,48 m e azimute plano 22°59'58" até o marco M-029, de coordenada N = 9.115.364,43m e E = 611.898,98m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste-Leste) da Vicinal Concreta, com a seguinte distância 130,09 m e azimute plano 65°13'18" até o marco M-030, de coordenada N = 9.115.418,95m e E = 612.017,09m;119,49 m e azimute plano 141°04'25" até o marco M-031, de coordenada N = 9.115.325,99m e E = 612.092,17m;131,98 m e azimute plano 150°30'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.115.211,12m e E = 612.157,16m;211,74 m e azimute plano 150°29'57" até o marco M-033, de coordenada N = 9.115.026,83m e E = 612.261,43m;153,96 m e azimute plano 43°59'41" até o marco M-034, de coordenada N = 9.115.137,59m e E = 612.368,37m;198,73 m e azimute plano 88°38'31" até o marco M-035, de coordenada N = 9.115.142,30m e E = 612.567,04m;396,41 m e azimute plano 96°55'07" até o marco M-036, de coordenada N = 9.115.094,55m e E = 612.960,56m;331,06 m e azimute plano 159°04'07" até o marco M-037, de coordenada N = 9.114.785,34m e E = 613.078,83m;40,35 m e azimute plano 85°05'41" até o marco M-038, de coordenada N = 9.114.788,79m e E = 613.119,03m;14,28 m e azimute plano 85°05'59" até o marco M-039, de coordenada N = 9.114.790,01m e E = 613.133,26m;138,69 m e azimute plano 109°12'44" até o marco M-040, de coordenada N = 9.114.744,37m e E = 613.264,23m;77,58 m e azimute plano 85°01'51" até o marco M-041, de coordenada N = 9.114.751,09m e E = 613.341,52m;63,82 m e azimute plano 81°36'44" até o marco M-042, de coordenada N = 9.114.760,40m e E = 613.404,66m;78,08 m e azimute plano 78°05'08" até o marco M-043, de coordenada N = 9.114.776,52m e E = 613.481,06m;94,10 m e azimute plano 35°27'15" até o marco M-044, de coordenada N = 9.114.870,53m e E = 613.476,88m;25,88 m e azimute plano 346°32'57" até o marco M-045, de coordenada N = 9.114.895,70m e E = 613.470,86m;48,26 m e azimute plano 85°45'28" até o marco M-046, de coordenada N = 9.114.899,27m e E = 613.518,99m;27,75 m e azimute plano 76°18'15" até o marco M-047, de coordenada N = 9.114.905,84m e E = 613.545,95m;82,86 m e azimute plano 89°32'37" até o marco M-048, de coordenada N = 9.114.906,50m e E = 613.628,81m;28,46 m e azimute plano 87°15'40" até o marco M-049, de coordenada N = 9.114.907,86m e E = 613.657,24m;173,03 m e azimute plano 74°36'38" até o marco M-050, de coordenada N = 9.114.953,78m e E = 613.824,07m;34,29 m e azimute plano 12°23'41" até o marco M-051, de coordenada N = 9.114.987,27m e E = 613.831,43m;8,99 m e azimute plano 67°08'41" até o marco M-052, de coordenada N = 9.114.990,76m e E = 613.839,71m;22,31 m e azimute plano 112°06'58" até o marco M-053, de coordenada N = 9.114.982,36m e E = 613.860,38m;13,06 m e azimute plano 78°06'49" até o marco M-054, de coordenada N = 9.114.985,05m e E = 613.873,16m;33,39 m e azimute plano 107°21'18" até o marco M-055, de coordenada N = 9.114.975,09m e E = 613.905,03m;137,61 m e azimute plano 75°26'44" até o marco M-056, de coordenada N = 9.115.009,67m e E = 614.038,22m;132,03 m e azimute plano 175°30'46" até o marco M-057, de coordenada N = 9.114.878,04m e E = 614.048,55m;80,51 m e azimute plano 119°43'03" até o marco M-058, de coordenada N = 9.114.838,13m e E = 614.118,47m;120,87 m e azimute plano 119°43'23" até o marco M-059, de coordenada N = 9.114.778,20m e E = 614.223,44m;242,94 m e azimute plano 120°57'48" até o marco M-060, de coordenada N = 9.114.653,21m e E = 614.431,76m;325,36 m e azimute plano 120°48'38" até o marco M-061, de coordenada N = 9.114.486,56m e E = 614.711,20m;142,11 m e azimute plano 120°48'42" até o marco M-062, de coordenada N = 9.114.413,77m e E = 614.833,25m;149,42 m e azimute plano 121°13'27" até o marco M-063, de coordenada N = 9.114.336,31m e E = 614.961,03m;135,30 m e azimute plano 117°41'38" até o marco M-064, de coordenada N = 9.114.273,43m e E =